

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RIOS CONSULTORIA
EMPRESARIAL E PROJETOS LTDA ME

CNPJ nº 11.495.742/0001-51



THIAGO MOTA RIOS E RIOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/05/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 021.573.085-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0799590673, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) PRAÇA GETULIO VARGAS, 26, CENTRO, VALENTE, BA, CEP 48.890-000.

MARCUS VINICIUS MOTA RIOS E RIOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/04/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 009.746.955-64, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0962223360, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) PRAÇA GETULIO VARGAS, 26, CENTRO, VALENTE, BA, CEP 48.890-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RIOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E PROJETOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203402281, com sede R Getulio Vargas, 396, Terreo, Centro Valente, BA, CEP 48.890-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.495.742/0001-51, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. FERNANDA SANTOS CHAVES admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/01/1988, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 028.169.945-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1173564845, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) PRAÇA GETULIO VARGAS, 26, CENTRO, VALENTE, BA, CEP 48.890-000.

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio MARCUS VINICIUS MOTA RIOS E RIOS, detentor de 15.000(quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que cede e transfere para a sócia FERNANDA SANTOS CHAVES, totalizando R\$ 15.000,00(quinze mil reais), recebendo da mesma o valor correspondente às referidas quotas, neste ato, dando plena e geral quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio THIAGO MOTA RIOS E RIOS, detentor de 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00(quinze mil reais) em moeda corrente do país, totalmente subscrito e integralizado, cede e transfere para a sócia FERNANDA SANTOS CHAVES, a quantia de 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00(cinco mil reais), recebendo da mesma o valor

THIAGO MOTA RIOS E RIOS

CPF: 021.573.085-20

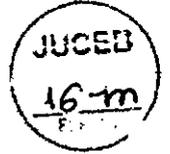
MARCUS VINICIUS MOTA RIOS E RIOS

CPF: 009.746.955-64

Fernanda Santos Chaves

FERNANDA SANTOS CHAVES

CPF: 028.169.945-38



Req: 8150000010743

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2015 SOB Nº: 97442127
JUCEB Protocolo: 15/883029-6, DE 28/01/2015

Empresa: 29 2 0340226 1


HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Página 1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RIOS CONSULTORIA
EMPRESARIAL E PROJETOS LTDA ME**



CNPJ nº 11.495.742/0001-51

THIAGO MOTA RIOS E RIOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/05/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 021.573.085-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0799590673, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) PRAÇA GETULIO VARGAS, 26, CENTRO, VALENTE, BA, CEP 48.890-000, BRASIL.

FERNANDA SANTOS CHAVES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/01/1988, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 028.169.945-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1173564845, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) PRAÇA GETULIO VARGAS, 26, CENTRO, VALENTE, BA, CEP 48.890-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial RIOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E PROJETOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203402281, com sede R Getulio Vargas, 396, Terreo, Centro Valente, BA, CEP 48.890-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.495.742/0001-51, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. TANEIA MARIA MOTA RIOS E RIOS admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/03/1961, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 229.076.705-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0148590845, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) PRACA GETULIO VARGAS, 26, CENTRO, VALENTE, BA, CEP 48.890-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade a sócia FERNANDA SANTOS CHAVES, detentora de 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, cedendo e transferindo para a sócia ora admitida TANEIA MARIA MOTA RIOS E RIOS, recebendo da mesma o valor correspondente às referidas quotas, neste ato, em moeda corrente do país, dando plena e geral quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (Cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído:

THIAGO MOTA RIOS E RIOS, com 80.000 (Oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) integralizado.

TANEIA MARIA MOTA RIOS E RIOS, com 20.000 (Vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) integralizado.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RIOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E PROJETOS LTDA ME

CNPJ nº 11.495.742/0001-51

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) THIAGO MOTA RIOS E RIOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

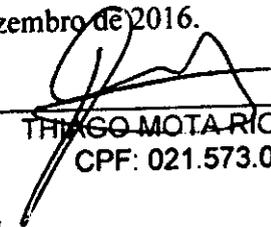
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VALENTE - BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VALENTE - BA, 23 de Dezembro de 2016.



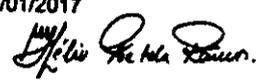
THIAGO MOTA RIOS E RIOS
CPF: 021.573.085-20



FERNANDA SANTOS CHAVES
CPF: 028.169.945-38



TANEA MARIA MOTA RIOS E RIOS
CPF: 229.076.705-06

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/01/2017 SOB Nº: 97627657
Protocolo: 17/551217-5, DE 11/01/2017
Empresa: 29 2 0340228 1
RIOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E
PROJETOS LTDA ME

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.495.742/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2010
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RIOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E PROJETOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIOS E RIOS CONSULTORIA	PORTE ME
-------------------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 69.11-7-01 - Serviços advocatícios 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GETULIO VARGAS	NÚMERO 396	COMPLEMENTO TERREO
--------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 48.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VALENTE	UF BA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO rioserios.adv@gmail.com	TELEFONE (75) 8163-2123/ (75) 3263-2253
------------------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2010
-----------------------------	------------------------------------------

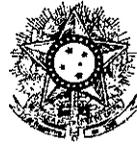
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2023 às 13:28:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.495.742/0001-51

Certidão nº: 4918280/2023

Expedição: 02/02/2023, às 17:37:50

Validade: 01/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.495.742/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.495.742/0001-51

Razão Social: RIOS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME

Endereço: PC GETULIO VARGAS 26 / CENTRO / VALENTE / BA / 48890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2023 a 01/03/2023

Certificação Número: 2023013101395556283889

Informação obtida em 02/02/2023 17:30:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RIOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E PROJETOS LTDA
CNPJ: 11.495.742/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:19:51 do dia 17/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2023.

Código de controle da certidão: **5617.9C9D.9E35.091D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230683028

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	11.495.742/0001-51

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Valente
SAC - Secretaria de Administração e Fazenda
PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV
Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000
CNPJ: 13.845.896/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000078/2023.E

Nome/Razão Social: **RIOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E PROJETOS LTDA - ME**
Nome Fantasia: **RIOS E RIOS CONSULTORIA**
Inscrição Municipal: **00013/2013** CPF/CNPJ: **11.495.742/0001-51**
Endereço: **RUA GETULIO VARGAS, 396 CASA**
CENTRO VALENTE - BA CEP: 48890-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 02/02/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **03/05/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0600008122550000118235090000078202302020**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://valente.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional da Bahia

000002035916098

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

O Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e o Presidente do Conselho Seccional da Bahia CERTIFICAM, para fins previstos no inciso IV do artigo 8º da Lei nº 8.906, de 04/07/1994, e na forma do disposto no artigo 7º do Provimento nº 136/2009, do Conselho Federal da OAB, que o(a) candidato(a)

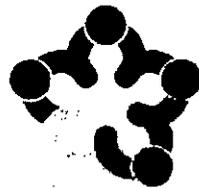
Thiago Mota Rios E Rios

portador(a) do CPF nº 021.573.085-20, prestou o Exame de Ordem 2010/1 e obteve aprovação, estando habilitado(a) a requerer sua inscrição no quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil.

Habilitado(a) em 3 de setembro de 2010

Ophir Cavalcante Junior
Presidente do Conselho Federal da OAB

Saul Venancio de Quadros Filho
Presidente do Conselho Seccional da Bahia



PROGRAMA DE

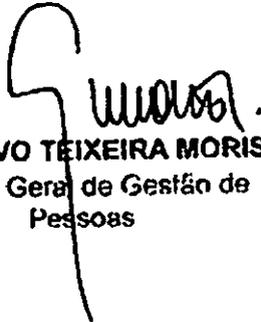
**VALORIZAÇÃO
DO SERVIDOR**



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP

Certificamos que **THIAGO MOTA RIOS E RIOS**, participou do **CURSO VIRTUAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO**, no dia 27 de julho de 2021, com carga horária de 4h horas.


GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de
Pessoas


CRISTINA SENA
Coordenadora Central de Gestão do
Desenvolvimento de Pessoas

Salvador, 30 de julho de 2021.

Certificado

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

THIAGO MOTA RIOS E RIOS

por sua participação no

**Curso Ao Vivo e Online de Capacitação e Atualização de Pregoeiros com
Enfoque no Decreto Federal 10.024/19 (Incluindo as inovações da Lei**

13.070/2016 - "Revisão Final")

realizado em formato on-line, no período de 27/05/2020 até 28/05/2020



Instituto Negócios Públicos
Coordenação





Curso

Curso online ao vivo de capacitação e atualização de pregoeiros com enfoque no decreto federal 10.024/19 (Incluindo as inovações da lei 13.979/20 E o "pregão express")

Termo de declaração

O presente certificado atribui a participação e conclusão no curso com, Carga Horária e Conteúdo aqui discriminados, com Carga Horária total de 12 horas.



Carga horária

12 horas



Professor

Jamil Manasfi

NEGÓCIOS PÚBLICOS®

Negócios Públicos

Rua Dr. Brasilio Vicente de Castro, 111 - 9º e 10º andar
Campo Comprido | CEP 80.200-526 – Curitiba/PR
Fone: (55) 41 3778 1814 - WhatsApp: (41) 99588 6532
E-mail: cursos@negociospublicos.com.br
www.negociospublicos.com.br



Conteúdo

Introdução ao Pregão e Noções gerais

- 1) Conceito proposto e características principais: Pregão versus modalidades da Lei 8.666/93.
- 2) Legislação de regência.
 - 2.1). Pregão no âmbito das Empresas Estatais: legislação de regência
- 3) Princípios Informadores e finalidades da licitação: Pregão sob a égide da Lei 10.520/02 versus Pregão no âmbito das Empresas Estatais
- 4) Cabimento: o que pode e o que não deve ser licitado via Pregão!
- 5) Pregão versus modalidades da Lei 8.666/93: obrigatoriedade, preferência ou facultade da Administração?
- 6) Pregão Presencial versus Pregão eletrônico: quando utilizar

A figura do Pregoeiro e da Equipe de Apoio

- 1) Designação e o Princípio da Segregação de Funções.
 - Terceirizado pode ser Pregoeiro?
 - É possível fazer concurso público para ser Pregoeiro?
 - É possível a recondução do Pregoeiro?
 - Quem pode compor a Equipe de Apoio?
 - Quais são as atividades desempenhadas pela Equipe de Apoio?
 - Quando começa e quando termina a atuação do Pregoeiro (e respectiva Equipe de Apoio)?

Licitando por meio de Pregão

Fase interna (ou preparatória) do Pregão

- 1) Elaboração e divulgação do orçamento estimado no Pregão
- 2) Termo de Referência: elaboração e aprovação.
 - O Termo de Referência é anexo obrigatório do edital de Pregão?
- 3) O edital de Pregão
 - Requisitos de habilitação: Pregão versus modalidades da Lei 8.666/93.
 - Exigência de regularidade trabalhista no Pregão
 - Exigência da declaração de que não emprega menor
 - É possível exigir amostras no Pregão?

Fase externa do Pregão

- 1) Divulgação do edital de Pregão
- 2) Impugnação e pedidos de esclarecimentos ao edital de Pregão
 - O que fazer diante de impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo?
 - Processamento das Impugnações e Pedidos de Esclarecimentos
- 3) Pregão e as Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs)
 - MEs e EPPs: quem são e como comprovar esta condição
 - MEs e EPPs: benefícios da Lei Complementar 123/06 em matéria de licitação
 - MEs e EPPs: licitações diferenciadas e exclusivas
 - MEs e EPPs Locais e Regionais

Sessão de Julgamento no Pregão

- 1) Credenciamento e Entrega dos "Envelopes"
- 2) Análise das Propostas de Preços
 - Proposta inicial versus preço máximo e valor estimado
 - Os expedientes do "mergulho" e do "coelho"

- 3) Seleção dos Licitantes aptos participar da Fase de Lances
 - A regra dos 10% se aplica no Pregão eletrônico?
- 4) Oferecimento dos lances
 - É possível estabelecer redutor mínimo entre os lances?
 - Existe um intervalo de tempo entre os lances, a ser observado pelos licitantes?
 - É possível a formulação de lance intermediário?
 - Em que momento deverá ser dado início ao Tempo Randômico?
 - É possível a desistência do lance/proposta apresentados?
- 5) Análise da proposta/lance vencedor
 - O que fazer se a proposta/lance final aparentar ser inexecutável?
 - Se a proposta/lance vencedor não for aceitável, os licitantes remanescentes tem que observar as mesmas condições do então primeiro colocado?
- 6) Verificação dos documentos de habilitação
 - No Pregão eletrônico, relativamente à validade dos documentos de habilitação, qual data deverá ser considerada: a data de início do certame ou o momento de sua efetiva apresentação para a Administração?
 - No Pregão eletrônico, o que a Administração deve fazer se o licitante não apresentar os documentos de habilitação por fax, mas apresentar direto os documentos originais dentro do prazo estabelecidos em edital?
 - A não apresentação dos documentos de habilitação, enseja a aplicação de sanção ao licitante faltoso?

Interposição de Recursos no Pregão

- 1) Manifestação da intenção de recorrer versus razões recursais
- 2) Prazos e procedimentos a serem observados
 - O que fazer se o licitante manifesta intenção de recorrer, mas não apresenta as suas razões recursais, no prazo de 3 dias?
 - O que fazer se o licitante não manifesta intenção de recorrer, mas apresenta as suas razões recursais, no prazo de 3 dias?
 - Cabe recurso em face de ato de retratação do Pregoeiro?
 - É possível a interposição de recurso em Pregão declarado fracassado?

Adjudicação e Homologação no Pregão

- Em quais hipóteses o Pregoeiro poderá proceder à adjudicação do objeto licitado no Pregão?

Convocação para assinatura do contrato

- O que fazer se após a homologação do certame, mas antes da assinatura do contrato, o adjudicatário vier a ser apenado com sanção restritiva do direito de licitar e contratar? E se isto ocorrer no curso da licitação?

Sanções Administrativas no Pregão

- É possível a aplicação das sanções da Lei 8.666/93 no âmbito do Pregão?

Lei 13.979/20 e o "Pregão Express"

- O que pode ser licitado por meio do "Pregão Express" (art. 4º-G, caput, da Lei 13.979/20)?
- Prazos a serem observados e as regras do art. 4º-G da Lei 13.979/20.
- Como ficam os Estudos Preliminares e o Termo de Referência (incluindo o orçamento estimado) no "Pregão Express"?
- Como deve ser divulgado o edital do "Pregão Express"?
- O que muda com relação aos requisitos de habilitação?
- Quais foram as inovações em matéria recursal?



CERTIFICADO

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, Des. Rommel Araújo, CONFERE o presente certificado ao (a) senhor (a)

Thiago Mota Rios e Rios

por sua participação no evento **Capacitação visando as Eleições Municipais 2020**, ocorrido na modalidade digital, através da plataforma ZOOM, no período de 14 a 17 de julho de 2020, com carga horária de 16 horas.

Macapá - AP, 20 de julho de 2020

Assinatura manuscrita do Desembargador Rommel Araújo.

Desembargador Rommel Araújo
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá



Certificado

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

THIAGO MOTA RIOS E RIOS

por sua participação no

Curso Ao Vivo e Online de Capacitação e Atualização de Pregoeiros com Enfoque no Decreto Federal 10.024/19 (Incluindo as inovações da Lei 13.979/20 e o "Pregão Express")

realizado em formato on-line, no período de 27/05/2020 até 28/05/2020



NP TREINAMENTOS

NEGÓCIOS PÚBLICOS®

44.297



Curso

Curso online ao vivo de capacitação e atualização de pregoeiros com enfoque no decreto federal 10.024/19 (Incluindo as inovações da lei 13.979/20 E o "pregão express")

Termo de declaração

O presente certificado atribui a participação e conclusão no curso com, Carga Horária e Conteúdo aqui discriminados, com Carga Horária total de 12 horas.



Carga horária

12 horas



Professor

Jamil Manasfi

NEGÓCIOS PÚBLICOS

Negócios Públicos

Rua Dr. Brasilio Vicente de Castro, 111 - 9º e 10º andar

Campo Comprido | CEP 80.200-526 - Curitiba/PR

Fone: (55) 41 3778 1814 - WhatsApp: (41) 99588 6532

E-mail: cursos@negociospublicos.com.br

www.negociospublicos.com.br



Conteúdo

Introdução ao Pregão e Noções gerais

- 1) Conceito proposto e características principais: Pregão versus modalidades da Lei 8.666/93.
- 2) Legislação de regência.
 - 2.1). Pregão no âmbito das Empresas Estatais: legislação de regência
- 3) Princípios informadores e finalidades da licitação: Pregão sob a égide da Lei 10.520/02 versus Pregão no âmbito das Empresas Estatais
- 4) Cabimento: o que pode e o que não deve ser licitado via Pregão!
- 5) Pregão versus modalidades da Lei 8.666/93: obrigatoriedade, preferência ou facultade da Administração?
- 6) Pregão Presencial versus Pregão eletrônico: quando utilizar

A figura do Pregoeiro e da Equipe de Apoio

- 1) Designação e o Princípio da Segregação de Funções.
 - Terceirizado pode ser Pregoeiro?
 - É possível fazer concurso público para ser Pregoeiro?
 - É possível a recondução do Pregoeiro?
 - Quem pode compor a Equipe de Apoio?
 - Quais são as atividades desempenhadas pela Equipe de Apoio?
 - Quando começa e quando termina a atuação do Pregoeiro (e respectiva Equipe de Apoio)?

Licitando por meio de Pregão

Fase interna (ou preparatória) do Pregão

- 1) Elaboração e divulgação do orçamento estimado no Pregão
- 2) Termo de Referência: elaboração e aprovação.
 - O Termo de Referência é anexo obrigatório do edital de Pregão?
- 3) O edital de Pregão
 - Requisitos de habilitação: Pregão versus modalidades da Lei 8.666/93.
 - Exigência de regularidade trabalhista no Pregão
 - Exigência da declaração de que não emprega menor
 - É possível exigir amostras no Pregão?

Fase externa do Pregão

- 1) Divulgação do edital de Pregão
- 2) Impugnação e pedidos de esclarecimentos ao edital de Pregão
 - O que fazer diante de impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo?
 - Processamento das Impugnações e Pedidos de Esclarecimentos
- 3) Pregão e as Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs)
 - MEs e EPPs: quem são e como comprovar esta condição
 - MEs e EPPs: benefícios da Lei Complementar 123/06 em matéria de licitação
 - MEs e EPPs: licitações diferenciadas e exclusivas
 - MEs e EPPs Locais e Regionais

Sessão de julgamento no Pregão

- 1) Credenciamento e Entrega dos "Envelopes"
- 2) Análise das Propostas de Preços
 - Proposta inicial versus preço máximo e valor estimado
 - Os elementos do "mercado" e do "cavalheiro"

- 3) Seleção dos Licitantes aptos participar da Fase de Lances
 - A regra dos 10% se aplica no Pregão eletrônico?
- 4) Oferecimento dos lances
 - É possível estabelecer redutor mínimo entre os lances?
 - Existe um intervalo de tempo entre os lances, a ser observado pelos licitantes?
 - É possível a formulação de lance intermediário?
 - Em que momento deverá ser dado início ao Tempo Randômico?
 - É possível a desistência do lance/proposta apresentados?
- 5) Análise da proposta/lance vencedor
 - O que fazer se a proposta/lance final aparentar ser inexequível?
 - Se a proposta/lance vencedor não for aceitável, os licitantes remanescentes tem que observar as mesmas condições do então primeiro colocado?
- 6) Verificação dos documentos de habilitação
 - No Pregão eletrônico, relativamente à validade dos documentos de habilitação, qual data deverá ser considerada: a data de início do certame ou o momento de sua efetiva apresentação para a Administração?
 - No Pregão eletrônico, o que a Administração deve fazer se o licitante não apresentar os documentos de habilitação por fax, mas apresentar direto os documentos originais dentro do prazo estabelecidos em edital?
 - A não apresentação dos documentos de habilitação, enseja a aplicação de sanção ao licitante faltoso?

Interposição de Recursos no Pregão

- 1) Manifestação da intenção de recorrer versus razões recursais
- 2) Prazos e procedimentos a serem observados
 - O que fazer se o licitante manifesta intenção de recorrer, mas não apresenta as suas razões recursais, no prazo de 3 dias?
 - O que fazer se o licitante não manifesta intenção de recorrer, mas apresenta as suas razões recursais, no prazo de 3 dias?
 - Cabe recurso em face de ato de retratação do Pregoeiro?
 - É possível a interposição de recurso em Pregão declarado fracassado?

Adjucação e Homologação no Pregão

- Em quais hipóteses o Pregoeiro poderá proceder à adjucação do objeto licitado no Pregão?

Convocação para assinatura do contrato

- O que fazer se após a homologação do certame, mas antes da assinatura do contrato, o adjudicatário vier a ser apenado com sanção restritiva do direito de licitar e contratar? E se isto ocorrer no curso da licitação?

Sanções Administrativas no Pregão

- É possível a aplicação das sanções da Lei 8.666/93 no âmbito do Pregão?

Lei 13.979/20 e o "Pregão Express"

- O que pode ser licitado por meio do "Pregão Express" (art. 4º-G, caput, da Lei 13.979/20)?
- Prazos a serem observados e as regras do art. 4º-G da Lei 13.979/20.
- Como ficam os Estudos Preliminares e o Termo de Referência (Incluindo o orçamento estimado) no "Pregão Express"?
- Como deve ser divulgado o edital do "Pregão Express"?
- O que muda com relação aos requisitos de habilitação?
- Quais foram as inovações em matéria recursal?

CERTIFICADO

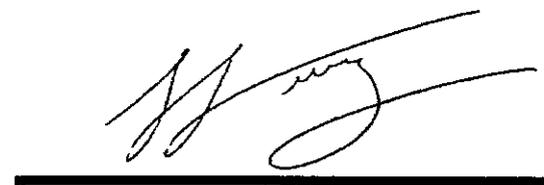
CERTIFICAMOS QUE

THIAGO MOTA RIOS E RIOS

PARTICIPOU DO CURSO **FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS** DE PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS COM SIMULAÇÃO NOS SISTEMAS COMPRASNET E BLL COMPRAS, REALIZADO DE FORMA ONLINE E AO VIVO NOS DIAS 22, 23, 24 E 25 DE MARÇO DE 2021 COM CARGA HORÁRIA DE 12HS.



JOSÉ ROBERTO TIOZZI JUNIOR
PROFESSOR



NÁDIA DALL AGNOL
PROFESSORA



CERTIFICADO



CONSULICITAÇÃO

Certificamos que: Thiago Mota Rios e Rios concluiu com aproveitamento o curso de licitações para fornecedores atualizado com a nova Lei de Licitação, Lei 14.133/2021 e o decreto 10.024/2019 de pregão eletrônico no período de 29 e 30 de abril de 2021, totalizando a carga horária de 16 horas.

Saulo David
Diretor/Instrutor



Universidade Católica de Petrópolis

www.ucpb.rj

Histórico Escolar

Nome **Thiago Mota Rios e Rios**
Curso **DIREITO TRIBUTÁRIO, PREVIDENCIÁRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL** Carga Horária **360 h/a**
Período de Realização **29/01/2011 até 25/02/2012** Local **Cejus**
Nascimento **07/05/1985** Identidade **0799590673** Órgão **SSP** UF **BA** CPF **021.573.085-20**
Graduação **Bacharel em Direito** IES **UNYANA** UF **BA** Conclusão **2010.2**
Monografia **A inconstitucionalidade do fator acidentário de prevenção** Conceito **9,5**
Aprovado

Título obtido: Pós-Graduação Especialização *Lato Sensu* em DIREITO TRIBUTÁRIO, PREVIDENCIÁRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL.

Ato de credenciamento - Decreto Federal N.º 383, 20/12/61 e Resolução CNE/CES N.º 1 de 2007

Disciplina	CH	Freq	Nota	Professor	Titulação
Didática de Ensino Superior	60	100%	7	Maristela Chicharo	Doutora em História
Metodologia de Pesquisa	60	100%	9	Marcia Aragão	Mestre em Psicologia Social
Direito Previdenciário	60	100%	10	Fábio Zambite	Mestre em Direito
Tributos - Taxa e contribuição de Melhoria	15	100%	10	Pedro Barretto	Mestre em Direito
Crimes Tributários	15	100%	10	Felipe Vietes Novaes	Mestre em Direito
Responsabilidade Tributária	15	100%	10	Cláudio Carneiro	Mestre em Direito
Simplex Nacional	15	100%	10	Cláudio Carneiro	Mestre em Direito
Processo Administrativo Fiscal	15	100%	10	Cláudio Carneiro	Mestre em Direito
Tributos - Impostos em espécie (estaduais)	30	100%	10	Pedro Barretto	Mestre em Direito
Tributos - Impostos em espécie (municipais)	30	100%	10	Marcello Gurgel	Mestre em Direito
Impostos Federais (IPI e IR) e Contribuições Sociais	30	100%	10	Carolina Barbosa	Mestre em Direito
Processo Tributário - Execução Fiscal e Ações de Iniciativa do Contribuinte	75	100%	10	Anderson Madeira	Doutor em Direito
Direito Financeiro e Responsabilidade Fiscal	30	100%	10	Renato Nery	Especialista em Consultoria Contábil
Contabilidade Fiscal	30	100%	10	Renato Nery	Especialista em Consultoria Contábil

Créditos de Aprovação:
Frequência em pelo menos 50% das disciplinas.
Obtenção de no mínimo grau 7,0 (sete) em cada uma das Disciplinas.
Obtenção de no mínimo grau 7,0 (sete) na Monografia.

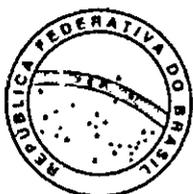
Petrópolis, 10 de Dezembro de 2012.

Coordenadora Geral de Pós-Graduação



Associação Faculdades Católicas Petrópolis

Ilse Maria Quintela Pires
Ilse Maria Quintela Pires
Secretária de Registro Acadêmico



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL UNYAHNA

INSTITUTOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR UNYAHNA

O Diretor do Instituto de Educação Superior UNYAHNA de Salvador – IESUS,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão, em 3 de setembro de 2010,
do Curso de Direito, confere o título de



UNYAHNA
Institutos de Educação Superior

Bacharel em Direito a

Thiago Mota Rios e Rios

brasileiro, natural da Bahia, nascido em 7 de maio de 1985,
filho de Tanea Maria Mota Rios e Rios e Marcos Vinicius de Oliveira Rios,
e outorga-lhe o presente Diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Salvador, 25 de janeiro de 2012.

J. Almeida Mendes
Joaquim de Almeida Mendes
Diretor Presidente

[Assinatura]
Diplomado
R.C. nº 07995906-73 SSP/BA

[Assinatura]
Darlan da Silva Santos
Diretor do IESUS



Instituto de Educação Superior UNYAHNA de Salvador – IESUS

Curso: DIREITO – Reconhecido pelo MEC - Portaria Ministerial nº 308 de 11 de abril de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 70, Seção I Página 11, em 12 de abril de 2007.

Alunos: Luis Aguiar de Faria

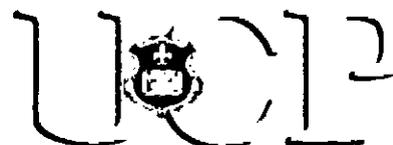
Por data de emissão de 05/09/2012, Ministério da Educação
Portaria MEC nº 117/2012

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
REITORIA
Assessoria 5-9 Sala 069
55-B11
174811
5 de setembro de 2012

[Assinatura]
Diretor - SGC/UFBA
Conforme Portaria 2137/09

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL UNYAHNA
Institutos de Educação Superior Unyahna
Diploma ou Certificado Registrado à
folha nº 48 Sob o nº 96 do Livro nº D3
Salvador, 31 de Outubro de 2012

[Assinatura]
Benjamin Ramos Sobrinho
Secretaria de Organização e Registro



Universidade Católica de Petrópolis

C E R T I F I C A D O

A UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS, pelo Decreto Federal n.º 383 de 21/12/1961, confere o presente certificado a **THIAGO MOTA RIOS E RIOS** haver concluído com frequência e aproveitamento o **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO TRIBUTÁRIO, PREVIDENCIÁRIO E RESPONSABILIDADE FISCAL** nível de especialização, realizado no período de Janeiro de 2011 à Janeiro de 2012, com a carga horária total de 360 horas/aula, tendo cumprido todas as disposições da Resolução CNE/CES Nº 1/01, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Petrópolis, 13 de Dezembro de 2012

Maria Alice Quintela Pires
Secretária de Registro Acadêmico

Pe. Jesus Hortal Sánchez, S.J.
Reitor

Thiago Mota Rios e Rios
Titular



Universidade Católica de Petrópolis
Secretaria de Registro Acadêmico

CERTIFICADO registrado sob o nº 2361-031/13
Petrópolis, 03 de janeiro de 2013.

Registrado por:

Deise Maria Lautherbach
Deise Maria Lautherbach



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Lima Assessoria e capacitação, certifica que

THIAGO MOTA RIOS E RIOS

***Concluiu a Oficina Prática de Operacionalização do sistema
Licitação-e do Banco do Brasil, no dia 09 de abril de 2021,
com carga horária de 4 (quatro) horas.***

THIAGO MOTA RIOS E RIOS

Aluno

ANTÔNIO EMANUEL VIEIRA LIMA

Professor

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 Adesão

1.1 Adesão de órgão público e fornecedores ao Portal Licitações-e do banco do Brasil.

2 Introdução

2.1 Conceitos Fundamentais.

3 Lançamento de Licitações e Cadastro de Proposta;

3.1 Inclusão de licitações Tradicionais e pelo Sistema de Registro de Preços – SRP;

3.2 Telas de trabalho da equipe de apoio e quais as funções;

3.3 Telas de trabalho da autoridade competente e quais as funções;

3.4 Telas de trabalho da equipe do pregoeiro e quais as funções;

3.5 Divulgação de Avisos, Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações ao Edital, conforme o Decreto nº 10.024/2019;

3.6 Telas de trabalho do fornecedor e quais as funções;

3.7 Cadastro de proposta por parte do fornecedor.

4 Realização do Pregão;

4.1 Realização do Pregão eletrônico (com simulação pregoeiro x fornecedor);

4.2 Sessão Pública – abertura, condução e boas práticas;

4.3 Simulação do modo de disputa Aberto/Fechado, conforme o Decreto nº 10.024/2019;

5 Fase de Habilitação no Pregão Eletrônico

5.1 Documentos de Habilitação;

5.2 Relatório e históricos;

5.3 Mensagens.

6 Negociação e possibilidade de efetuar diligências

6.1 Negociação de preços de acordo com art. 38 do Decreto 10.024/19;

6.2 Prazos para complementação de informações pertinentes aos documentos de habilitação;

6.3 Envio de proposta atualizada.

7 Finalizando o Pregão Eletrônico;

7.1 Ata do Pregão e demais documentos do sistema;

7.2 Recursos – pressupostos, prazos, análise e decisão;

7.3 A adjudicação e Homologação

7.4 Retorno de Fase do Pregão Eletrônico.

CARGA HORÁRIA 4 (QUATRO) HORAS

LIMA ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO

37.315.345/0001-44



PROGRAMA DE
**VALORIZAÇÃO
DO SERVIDOR**



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP

Certificamos que **THIAGO MOTA RIOS E RIOS**, participou do **WEBINAR PRINCIPAIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE LICITAÇÃO**, em 30 de março de 2021, com carga horária de 2 horas.


GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de
Pessoas


CRISTINA SENA
Coordenadora Central de Gestão do
Desenvolvimento de Pessoas

Salvador, 06 de abril de 2021.